



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO
EDITAL N° 02/2023 SEMAS/CMDCA-RP

1. Identificação do Projeto:	
1.1. OSC Proponente: Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção – GAIARP – Crescendo em Família	
1.2. Endereço: Rua Otto Benz, 1277 – Sala 208	
1.3. Data da Constituição: 25/05/2004	1.4. Telefone: 16-99334-7534
1.5. CNPJ: 06.927.000/0001-18	1.6. E-mail: diretoria@crescendoemfamilia.org.br ; servicosocial@crescendoemfamilia.org.br
1.7. Site: www.crescendoemfamilia.org.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Antônio Carlos Nicolucci	
1.9. RG: 22559057-8	
1.10. CPF: 159.736.728-16	
1.11. Endereço Residencial: Rua Mario Monde, 122, Jardim Palmares. Ribeirão Preto/SP	
1.12. Telefone Pessoal: 16-99144-3270	
1.13. E-mail Pessoal: diretoria@crescendoemfamilia.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriela Brito Ferreira de Lima	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS/SP: 51054
1.17. E-mail: servicosocial@crescendoemfamilia.org.br	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização:	
<p>O Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção de Ribeirão Preto- GAIARP, “Crescendo em Família”, foi fundado em 25 de maio de 2004. São 19 anos de atuação no município, pautados por um histórico notável no campo de adoção. O GAIARP desenvolve apoio para famílias pretendentes à adoção e no processo de pós-adoção através de grupos mensais. Há, também, a execução do programa de Apadrinhamento Afetivo.</p> <p>O grupo nasceu da iniciativa de pais, pretendentes e funcionários que atuavam na rede socioassistencial e jurídica, engajados na temática da adoção. Perceberam, através de dados do sistema judiciário, a necessidade do serviço devido à baixa taxa de adoção de crianças maiores que estavam fora dos parâmetros de perfil da maioria dos pretendentes cadastrados do SNA (Sistema nacional de adoção). A participação desses pais no ENAPA (Encontro</p>	



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção), juntamente com alguns profissionais da área de psicologia e serviço social foi fundamental para o surgimento do desejo de fazer um Grupo de Apoio à Adoção.

Posteriormente se atentaram ao fato de que além de todas as demandas emocionais e psicossociais, o direito à convivência familiar e comunitária é violado quando se está em medida protetiva de acolhimento institucional. Por isso, o apadrinhamento afetivo é uma forma de promover a garantia de direitos e de proporcionar vínculos afetivos com os padrinhos e a comunidade, sendo que este programa teve início, nas diretrizes atuais, no ano de 2015.

O trabalho em ambos os projetos é desmistificar o olhar para a criança e ao adolescente institucionalizados e fazer com que a sociedade como um todo, consiga enxergar com naturalidade a adoção necessária e o apadrinhamento afetivo, como ferramentas na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária previsto no artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma Organização da Sociedade Civil não pode carregar essa responsabilidade apenas no nome. O ideal é que a comunidade esteja envolvida entendendo seu papel crucial na efetivação das atividades propostas. Diante desse fato, o envolvimento da sociedade se dá de algumas maneiras: na arrecadação de fundos para execução dos projetos, através de eventos, na execução bazares, “dia do sorvete”, “dia da massa”, e etc. Inclusive são realizadas parcerias com empresas para divulgação e vendas desses itens, onde a renda é totalmente revertida às atividades da OSC; na verificação das prestações de contas expostas nos meios de comunicação da OSC e principalmente, no envolvimento com voluntariado e candidatura à participação como protagonistas ao se tornarem padrinhos e madrinhas afetivos.

No ano de 2020 passou-se por uma pandemia mundial causada pelo vírus SARS-CoV2. Tempos obscuros em todas as áreas, oriundos de muitas perdas de vidas, de isolamento social e crise econômica em esfera mundial. Em especial o campo da assistência social ainda sofre as consequências desse período tão nefasto. O GALARP teve suas atividades suspensas por quase dois anos, decorrentes das medidas de segurança de isolamento para não contaminação do vírus. No retorno das atividades outro desafio: uma mudança geral de diretoria e corpo de funcionários. Ambos os projetos passando por reestruturação, a fim de enfrentar as demandas desses “novos tempos”.

O Apadrinhamento Afetivo é desenvolvido por uma equipe técnica, constituída por uma assistente social e uma psicóloga contratadas em regime de pagamento autônomo. É de suma importância que exista um atendimento psicossocial baseado em técnicas de ambas as áreas a fim de que todos os envolvidos sejam devidamente preparados e acompanhados. Visa-se sempre o melhor interesse da criança ou adolescente, logo, é um trabalho intenso desmistificar fantasias geradas no imaginário popular quanto ao acolhimento institucional. Os projetos têm por meta o atendimento de 60 famílias de Ribeirão Preto e Região. No caso do apadrinhamento afetivo, a meta é atender a todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, que estejam aptas para inclusão no projeto, de acordo com os critérios estabelecidos.



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

2.2. Finalidade Estatutária: O GRUPO DE APOIO E INCENTIVO A ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO – CRESCENDO EM FAMÍLIA, de acordo com o artigo 02 de seu estatuto social tem por Finalidade, estimular a adoção, prestando todo apoio social, psicológico e orientação jurídica possível, seja individual ou coletivo, promovendo reuniões de grupos, palestras e outros eventos que possam auxiliar as pessoas interessadas em adoção, guarda ou apadrinhamento de crianças e adolescentes, e para execução deste fim, podem trabalhar em parceria com os Órgãos Públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, como apoio e segmentação de programas assistenciais das diretrizes políticas funcionais destes Órgãos como um mecanismo assistencial auxiliar no controle de problemas de convivência familiar e comunitária das Crianças e Adolescentes, participando diretamente para o fortalecimento social civil.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto: Programa de Apadrinhamento Afetivo

3.2. Solicitação:

Prioridade (Liberação Geral de Recursos)

Sensibilização (Liberação Especial)

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

3.3. Eixo Temático: Assistência Social.

Prioridade: Desenvolver ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 40.500,00.

3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado): -----

3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: R\$ 58.203,60

4. Apresentação do Projeto/Atividade:



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

4.1. Descrição da Realidade:

A sede do Crescendo em Família, está situada no setor leste da cidade de Ribeirão Preto. O bairro é conhecido por ter em seu território a cidade judiciária. Fator que traz ligação ao trabalho desenvolvido, principalmente pela distância próxima da Vara da Infância e Juventude. O espaço da sede é alugado, tem-se tentado parcerias com o município a fim de que se consiga um espaço cedido para a execução dos projetos e poupe-se o valor do aluguel.

O município de Ribeirão Preto está classificado como Capital Regional “A” no levantamento REGIC 2018 (Regiões de Influência das Cidades) do IBGE. Tem, segundo esse instituto, uma população estimada de 720. 116 mil habitantes. A cidade é sede de sua Região Metropolitana, com população estimada de 1,7 milhão de habitantes e 34 cidades abarcadas. Por ser uma cidade de referência, está em crescimento constante.

A região leste possui aproximadamente 214.000 (duzentos e quatorze mil) habitantes, segundo dados da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública. O atendimento na proteção social básica é vinculado ao CRAS 1 – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Marcondes Salgado, 253. Este equipamento atende residentes das regiões sul e leste do município. Para atendimento de média complexidade a referência da região é o CREAS 3 - Rua Guido Borsaro, 594 – Parque dos Bandeirantes, segundo o PMAS 20222-2025, o atendimento deste equipamento é de 120 famílias ou indivíduos em situação de violação de direitos. O órgão do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo território é o I, à Rua Mariana Junqueira, 1.019 – Centro. Este órgão emite atestado de eficiência e qualidade para a OSC relacionado a execução dos projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto - CMDCA.

O Apadrinhamento Afetivo prevê uma relação direta com o SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na execução do projeto. São os acolhidos público-alvo do apadrinhamento afetivo. O serviço de acolhimento nessa modalidade, em Ribeirão Preto, é ofertado pelo município, com sede à Rua Genoveva Onofre Barban, 851 - casas 1, 2 e 3 e possui 48 vagas. As mesmas ocorrem em rotatividade, devido ao fato de o acolhimento ser uma medida de proteção com vistas à provisoriedade, salvo em casos em que não é possível o fortalecimento familiar para que assumam as demandas dos cuidados relacionados às crianças e adolescentes.

Muito embora o SAICA esteja fora do território demarcado anteriormente, o Apadrinhamento afetivo engloba atendimento multiterritorial. Visando um fortalecimento entre a sociedade civil e os acolhidos. Por ser um programa inserido no campo de garantia de direitos e não na execução de atendimento, essa territorialidade está aberta para todos os municípios interessados a participarem do programa, independente de região, desde que dentro dos critérios estabelecidos.

A execução do projeto possui o intuito de executar o programa de apadrinhamento afetivo atendendo crianças e adolescentes entre 08 e 18 anos incompletos. Com longa perspectiva de permanência na instituição de acolhimento, seja por estar fora do perfil considerado mais buscado na adoção, por destituição do



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

poder familiar ou não. Espera-se que os resultados alcançados sejam subjetivos, olhados para as necessidades de maneira individualizada e possa fazer diferença em todos os aspectos sociais, cognitivos, físicos, mentais, morais e afetivos. O ideal é que se estabeleça vínculos com as pessoas da comunidade.

Espera-se que o projeto de execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo tenha como resultados, a curto prazo a possibilidade de um olhar individualizado para o acolhido, alguém que o enxergue com suas peculiaridades e possa fortalecer sua autoestima; a médio prazo, o desenvolvimento nos aspectos psicológico, social, físico, cognitivo, moral e afetivo, através do estabelecimento de vínculos com pessoas da comunidade. Vinculação esta que proporciona muito mais do que aprendizados e referências que são internalizados e se tornam recursos saudáveis para toda a vida, podendo sim, ser benéficos na readaptação à família de origem, na colocação em família extensa ou substituta; a longo prazo o padrinho será ponto de apoio para eles quando se tornarem legalmente maiores de idade e necessitarem de vínculos que os instruem nesse processo de mudança da instituição para uma “vida própria”.

Assim, o Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção de Ribeirão Preto “Crescendo em Família” tem o objetivo de propiciar à criança e ao adolescente, o direito à convivência familiar e comunitária ofertando esse projeto que tem por foco realizar a aproximação e capacitação de padrinhos e madrinhas. Exerce suas atividades de acordo com as políticas públicas voltadas para atender crianças e adolescentes, juntamente com o apoio governamental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) pleiteando recursos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

4.2. Justificativa –

A batalha por direitos nos campos sociais é construída por muita luta da própria sociedade. Basta olhar para a história do Brasil e ver o quanto o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes que os enxerguem como protagonistas é recente. A Constituição Federal em seu artigo 226 afirma que a família é a base da sociedade. Por isso é uma instituição que oferta um ambiente propício para o crescimento saudável de crianças e adolescentes. Se olhar o próximo artigo da mesma Constituição, o art. 227, há a premissa de que é dever da família, mas também do Estado e da Sociedade zelarem pela garantia de todos os direitos ofertados para esses cidadãos.

Quando esses direitos são violados e a principal instituição não consegue garanti-los, cabe ao Estado entrar com medidas protetivas para que crianças e adolescentes não estejam em situação de risco. É por isso que se tem um esforço gigantesco na estrutura do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e outras áreas da rede socioassistencial, em trabalhar-se com o fortalecimento dos vínculos de famílias que tem potenciais fragilidades. Quando estes já estão quebrados, tornam-se, então, necessárias tais medidas. Uma dessas medidas é o acolhimento institucional, que, regulamentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, visa o acolhimento por tempo máximo de 18 meses, enquanto são fortalecidas as fragilidades da família e/ou busca-se alternativas de que o direito à convivência familiar e comunitária não seja violado. Tendo como base um estudo detalhado de todas as possibilidades para o retorno para a família de origem ou extensa, e quando não há possibilidade de colocação em família substituta.



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

Em março de 2023 há 31.999 crianças e adolescentes acolhidos no Brasil, uma quantidade expressiva. Cerca de 15 mil acolhimentos ocorrem na região sudeste do país. O cenário é de recuperação de uma pandemia mundial, que trouxe diversos aspectos a serem fortalecidos, como por exemplo, a crise financeira que abarca as famílias, gerando outras questões maiores que podem ser fatores geradores de violência. Todos esses fatores desembocam nas violações mais diversas. O olhar para a criança e adolescente precisa estar atento.

O projeto apresentado atua em uma área de múltipla complexidade. Quando o direito à Convivência Familiar e comunitária é negado a uma criança ou adolescente, ainda que como medida protetiva, as consequências são diversas e podem se expressar de maneiras diferentes em cada ser humano dotado de subjetividade.

A criança e o adolescente que vivem em instituição de acolhimento provavelmente vivenciaram grande ruptura de vínculos afetivos. A partir da retirada de sua família biológica começa a estabelecer contato com uma série de pessoas, como: conselheiros tutelares, profissionais dos centros de referências da assistência social, técnicos da Vara da Infância, cuidadores ou educadores dos serviços de acolhimento, voluntários, dentre outros. Enquanto vivenciam um processo de perda de seus vínculos de origem, passam a temer novos vínculos, perdem referência de afeto e cuidado já que essa relação se torna com cuidadores em seu exercício laborativo.

O Apadrinhamento Afetivo aparece na intenção de incentivar, permitir que crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional tenham outras referências de vida e de comunidade. Além das dos profissionais, acima citados, que com elas convivem. Visa proporcionar relações e criação de vínculos dentro de uma família em que terão novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade, com o intuito de amenizar o impacto trazido com a institucionalização.

O apadrinhamento afetivo é, então, uma alternativa de vinculação com a comunidade local. Vale ressaltar que a comunidade que é também responsável pelo desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes sob responsabilidade do Estado. Por isso é imprescindível seu envolvimento e esforço na garantia dos direitos deles. O público-alvo são crianças e adolescentes com remotas chances de retorno para a família de origem/extensa e ou inserção em família substituta. Aqueles que terão como perspectiva de “lar” a instituição de acolhimento até a maioridade.

O Programa teve início em Brasília com a ONG aconchego. Foi reconhecido como relevante e incluído em 2017 pela Lei nº 13.509, no ECA, Artigo 19B. É regulamentado no Estado de São Paulo pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, por meio dos Provimentos CG nº 36/2014 (artigos 2º e 3º) e 40/2015.

No município de Ribeirão Preto em 2020, foi promulgada a Lei Ordinária nº14.507 que institui o Programa de Apadrinhamento Afetivo. Embora esta última ainda necessite de implementação, a OSC Crescendo em Família entende que este Programa é imprescindível para a qualidade de vida e manutenção da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes, por isso, executa o programa desde 2015. Para



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

a execução conta com parcerias públicas e privadas a fim de obter os recursos necessários. A contemplação deste edital é uma das parcerias importantes para o desenvolvimento das atividades.

4.3. Objeto: Desenvolver ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Objetivo Geral Promover vínculo afetivo e cultivar uma relação com uma figura de referência para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, com perspectiva de longa permanência na instituição de acolhimento do município de Ribeirão Preto através do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação: OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Estimular a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes institucionalizados	1. Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo. 2. Seleção de pretendentes a padrinhos/madrinhas. 3. bazar e/ou venda	1. Divulgação do Programa do Apadrinhamento Afetivo nas mídias sociais (Facebook, Instagram); rádios, sites e eventos presenciais em um ano. 2. Atender toda a demanda espontânea por um ano.	1. Quantidade de postagens e veiculações de divulgações; 2. Índice de demandas espontâneas atendidas no ano. 3. Quantidade de eventos anuais realizados.	1. Verificação de relatórios informativos quanto à divulgação. 2. Listas de atendimento de interessados e efetivação no cadastro para inclusão no Programa. 3. Fotos, banners, postagens.	Semestral	Maior visibilidade do Programa no município. Efetivação de cadastros de padrinhos e madrinhas em quantidade adequada para atender a demanda.



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	de produtos alimentícios em projetos executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos projetos desenvolvidos	3. Realização de cinco eventos anuais.				
2. Possibilitar a criança e ao adolescente institucionalizados o direito de convivência familiar e comunitária	1. Capacitação para as crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Programa de Apadrinha	1. Capacitar uma vez por semestre 100% das crianças e adolescentes indicadas ao programa. 2. Triar 100% dos interessados a fim de obter pretendentes durante um ano.	1. Presença dos participantes; 2. Índice de triagens realizadas no ano com avaliação da equipe técnica; 3. Presença dos participantes e avaliação da equipe técnica referente ao	1. Listas de presença; 2. Quantidade de encontros presentes. 3. Discussão dos assuntos e dúvidas; 4. Número de formulários preenchidos.	Semestral	1. Todos as crianças e adolescentes dentro dos critérios do programa, possam ter padrinhos como referência afetiva.



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	<p>mento Afetivo.</p> <p>2. Capacitação de pretendentes a madrinhas e padrinhos, após passarem por triagem.</p> <p>3. Visita domiciliar aos pretendentes durante a capacitação.</p> <p>4. Visita às crianças e adolescentes indicados ao Programa de</p>	<p>3. Capacitar uma vez por semestre 100% dos pretendentes ao apadrinhamento afetivo.</p> <p>4. Traçar o perfil de cada criança ou adolescente indicado ao programa pelo SAICA, quando houver capacitação, semestralmente.</p>	<p>desempenho dos participantes (discussão dos casos);</p> <p>4. Preenchimento de formulários referente ao perfil de cada afilhado.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	apadrinhamento Afetivo.					
3. Promover e fortalecer sentimento de pertencimento através de referências e experiências afetivas	<p>1. Atendimentos psicossociais</p> <p>2. Grupo de manutenção com os envolvidos diretamente no Programa de apadrinhamento Afetivo</p> <p>3. Aproximação dos padrinhos e afilhados e efetivação do apadrinhamento</p>	<p>1. Realizar atendimentos psicossociais com cada afilhado a cada três meses ou sempre que necessário.</p> <p>2. Realizar mensalmente grupo de manutenção de vínculos abordando questões trazidas pelos usuários em suas experiências com o programa.</p> <p>3. Incentivar a aproximação dos padrinhos e afilhados de acordo com cada perfil previamente estudado.</p> <p>4. Mobilizar os padrinhos e madrinhas para</p>	<p>1. Quantidade de atendimentos psicossociais realizados.</p> <p>2. Quantidade de temas apontados pelos usuários e grupos realizados.</p> <p>3. Quantidade de aproximações que desembocaram em apadrinhamento.</p> <p>4. Envolvimento dos padrinhos em atividades dos afilhados.</p>	<p>1. Relatórios de atendimento.</p> <p>2. Lista de indicações de temas.</p> <p>3. Número de efetivações de apadrinhamento afetivo.</p> <p>4. Número de serviços em que o padrinho está inserido juntamente com o afilhado.</p>	Anual	<p>A efetivação do apadrinhamento afetivo como ponto de referência afetiva para o afilhado. Visando a sensação de pertencimento do acolhido à comunidade.</p>



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	ento afetivo.	estarem presentes nos serviços em que o afilhado está inserido.				
	4.Articulaç ão em rede					

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia:

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
1.1. Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo.	Divulgação do trabalho desenvolvido e da realidade das crianças em acolhimento, por meio da mídia e eventos. Considerando o preenchimento de vagas para as capacitações e/ou o envolvimento com o projeto de maneira geral.	Mesa diretora, assistente social e psicóloga.	Mensal
1.2. Seleção de pretendentes a padrinhos/madrinhas.	O instrumento utilizado para a seleção será a entrevista realizada com pessoas interessadas em iniciar a capacitação do programa de apadrinhamento. Posteriormente ocorrerá uma análise dos perfis e realização de seleção de acordo com os critérios de participação. Os critérios adotados inicialmente serão: pessoas com idade igual ou superior a 24 anos e com, no mínimo, 16 anos de diferença de idade do afilhado, salvo quando a equipe técnica em consonância com a equipe técnica do judiciário julgar necessário ajustar a diferença de idade para mais ou menos; não realizar trabalho voluntário em outras áreas do SAICA; residir no município de Ribeirão Preto; não ter antecedentes criminais; não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; os membros da família não podem estar envolvidos com alcoolismo ou drogadição.	Assistente social e psicóloga	Semestral



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

1.3. Bazar e/ou venda de produtos alimentícios em prol dos projetos executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos projetos desenvolvidos	A instituição realiza cinco eventos anuais: duas vendas de massas e duas vendas de sorvetes ICE BY NICE. Está prevista também a realização de um bingo. O intuito é incluir a sociedade civil, informando sobre o trabalho desenvolvido e arrecadando fundos para a realização do mesmo.	Mesa diretora, voluntários e equipe técnica	Bimestral
2.1. Capacitação para as crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Programa de Apadrinhamento Afetivo.	Capacitar e orientar crianças e adolescentes indicados ao programa de apadrinhamento. Realizar a aproximação dos futuros afilhados/as e padrinho/madrinhas. Além de realização de oficinas reflexivas afim de promover a autonomia dessas crianças e adolescentes. Durante a capacitação serão fornecidos tablets adquiridos pela OSC para realização de determinadas atividades	Assistente social e psicóloga	Semestral
2.2. Capacitação de pretendentes a madrinhas e padrinhos, após passarem por triagem.	Capacitar, orientar e realizar visita domiciliar. A capacitação ocorrerá de forma híbrida, sendo 3 encontros presenciais e 3 encontros online com duração de 2h cada. Serão esclarecidas as dúvidas referentes ao programa e sobre seu funcionamento. Serão realizadas dinâmicas, roda de conversa, e atividades expositivas. No final da capacitação, durante os atendimentos individuais, os pretendentes serão informados de sua certificação ou não.	Assistente social e psicóloga	Semestral
2.3. . Visita domiciliar aos pretendentes durante a capacitação.	Visita domiciliar aos padrinhos durante a capacitação, a fim de verificar se há riscos para o afilhado no ambiente. Após a finalização da capacitação, haverá visita quando necessário.	Assistente social e psicóloga	Semestral
2.4. Visita às crianças e adolescentes indicados ao Programa de apadrinhamento Afetivo.	Visita a ser realizada no SAICA durante a capacitação, a fim de conhecer o cotidiano desse afilhado. Após a finalização da capacitação, haverá visita quando necessário.	Assistente social e psicóloga	Semestral
3.1. Atendimentos psicossociais	Atendimento individual ou familiar às demandas referentes a situações diversas a ser realizado com padrinhos,	Assistente social e psicóloga	Semanal ou quando necessário



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	madrinhas e afilhados quando houver necessidade. Esses atendimentos ocorrerão na sede da OSC ou local parceiro.		
3.2. Grupo de manutenção com os envolvidos diretamente no Programa de apadrinhamento Afetivo	Acompanhamento através de oficinas reflexivas a serem realizadas com os padrinhos e madrinhas e afilhados em formato de grupo presencial nas salas cedidas por parceria ou cede da OSC.	Assistente social e psicóloga	Mensal
3.3 Aproximação dos padrinhos e afilhados e efetivação do apadrinhamento afetivo.	Após a certificação de padrinhos e afilhados, será realizada aproximação conforme perfil estabelecido. A junção ocorre com seleção realizada pela equipe técnica, respeitando sempre o melhor interesse da criança ou adolescente. Serão definidos, de acordo com a disponibilidade dos padrinhos e dos afilhados, a maneira em que o apadrinhamento ocorrerá (periodicidade; dias de saída, pernoites, passeios e etc.). Serão dadas orientações acerca de viagens com os afilhados (mediante a autorização judicial). Com assinatura de um termo de responsabilidade quando o padrinho for habilitado, também em todas as vezes em que o afilhado sair da instituição. Cada família apadrinhará uma criança ou adolescente, salvo em casos específicos definidos pela equipe técnica em consonância com equipe técnica do TJSP e SAICA. Caso não exista possibilidade de continuidade do apadrinhamento afetivo, far-se-ão novas aproximações de acordo com o melhor interesse da criança ou do adolescente.	Assistente social e psicóloga	Semestral ou quando necessário
3.4. Articulação com a rede	Reunião online ou presencial, quando necessário, para discussão de casos específicos com as equipes técnicas do SAICA, Vara da infância e da juventude do TJ/SP, CRAS, CREAS, Ministério Público, com as escolas, entre outros órgãos os e equipamentos da rede socioassistencial.	Assistente social e psicóloga	Semanal

7. Público Alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários -



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

Crianças e adolescentes:

- Crianças e adolescentes entre 08 e 17 anos e 11 meses, inclusive aquelas com deficiência;
- Com perspectiva de longa permanência na instituição de acolhimento, que receberam medida de proteção por motivo de abandono ou violação de direitos, destituídas ou não do poder familiar.
- Indicadas exclusivamente pela Instituição de Acolhimento (SAICA) e triadas pela equipe técnica do projeto.

7.2. Forma de Acesso dos Usuários:

Padrinhos e madrinhas através de demanda espontânea e certificação pela equipe técnica. A demanda surge através de divulgação do projeto como sinalizada acima e indicação da instituição de acolhimento. As crianças e adolescentes chegam através de indicação da equipe técnica do SAICA, após a indicação ocorre a manifestação de interesse e triagem da equipe técnica do programa a fim de verificar os critérios para a participação. O ideal é que se atenda toda a demanda de apadrinhamentos que estejam classificadas nos critérios estabelecidos. Salvo exceções discutidas pelas equipes técnicas da instituição de acolhimento e do programa. A participação dos usuários se dá também nos atendimentos psicossociais, nas capacitações e nos grupos de apoio após o apadrinhamento. Ambos os espaços são colaborativos e abertos para que os usuários sejam os protagonistas de suas histórias.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

É estabelecida uma ponte entre as equipes técnicas do Crescendo em Família, do Judiciário e da Instituição de Acolhimento (SAICA), por meio de reuniões periódicas para a discussão de casos e monitoramento do programa. É mantida uma relação estreita e eficaz com Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais de Direitos, Judiciários e Ministério Público da Comarca de Ribeirão Preto. A equipe técnica participa em conferência de casos e em eventos e capacitações relacionados ao tema.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto -

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Serviço Social	Assistente Social	15	Prestador de serviços	R\$1965,60	R\$ 554,40	X	X
01	Psicologia	Psicóloga	15	Prestador de serviços	R\$1965,60	R\$ 554,40	X	X



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

01	Advogado	Organizador de eventos	05 ou quando necessário	Voluntário	X	X	X	X
01	Serviço Social	Supervisor Técnico	05 ou quando necessário	Voluntário	X	X	X	X

9.2. Plano de Capacitação Continuada:

Entendendo que a capacitação continuada faz parte do cotidiano profissional, que as demandas são subjetivas e a atuação em conjunto com a alta complexidade da assistência social exige que o profissional atue de maneira científica e coesa, pautada por um compromisso ético-político e técnico com a profissão e as ferramentas trazidas por ela, tem-se por princípio da OSC a dedicação de um espaço para tal formação. O mesmo ocorrerá toda última semana do mês, por um período do dia, respeitando a agenda das profissionais. Será um espaço para conhecimento da Política, materiais e projetos que dizem respeito ao desenvolvimento do apadrinhamento afetivo.

Mês 1 – LOAS;

Mês 2 – LOAS;

Mês 3- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Mês 4 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Mês 5 - Tema Livre indicado pela equipe;

Mês 6 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Mês 7 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Mês 8- Tema Livre indicado pela equipe;

Mês 9- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC);

Mês 10 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC);

Mês 11- APADRINHAMENTO AFETIVO Guia de implementação e gestão – Instituto Fazendo História;

Mês 12 – Tema livre indicado pela equipe.

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

10.1. Cronograma de Atividades – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1. Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	2. Seleção de pretendentes a padrinhos/madrinhas.		X						X				
	3. Bazar e/ou venda de produtos alimentícios em prol dos projetos executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos projetos desenvolvidos		X		X		X		X		X		X
2	1. Capacitação para as crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Programa de Apadrinhamento Afetivo.		X						X				
	2. Capacitação de pretendentes a madrinhas e padrinhos, após passarem por triagem.		X	X					X	X			
	3. Visita domiciliar aos pretendentes durante a capacitação.			X						X			
	4. Visita às crianças e adolescentes indicados ao Programa de apadrinhamento Afetivo.			X						X			
3	1. atendimentos psicossociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Grupo de manutenção com os envolvidos diretamente no Programa de apadrinhamento Afetivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Aproximação dos padrinhos e afilhados e efetivação do apadrinhamento afetivo.			X						X			
	4. Articulação com a rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) –													



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RECURSOS HUMANOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENCARGOS SOCIAIS INSS	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGA	X	X	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES	R\$800,00	R\$800,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: ITENS DE PAPELARIA	R\$ 472,32	R\$ 472,32	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: ALUGUEL CONDOMÍNIO	R\$993,88	R\$993,88	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LOCAÇÕES DIVERSAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
UTILIDADES PÚBLICAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMBUSTÍVEL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MATERIAL PERMANENTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00	R\$3.375,00



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

11. Descrição de Experiências Prévias:

O Programa de Apadrinhamento Afetivo é mantido essencialmente pela OSC. Contudo, há parcerias que fortalecem seu desenvolvimento. A vigência dessas parcerias demonstra que a OSC e o projeto estão com certificados e itens necessários em dia, ademais, a relevância do programa executado. No ano de 2022 foi executada uma parceria com a DRADS Número do processo: 2335581/2019 e com o JECRIM Número do processo: 1229/2019. Em 2023, há vigente a parceria com o CONDECA, número do processo: SEDS 02045/2022. Com execução prevista para até setembro deste mesmo ano.

Antônio Carlos Nicolucci
Representante Legal

Gabriela Brito Ferreira de Lima
Assistente Social



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br